

PROCESSO **Nº 23411.004292/2020-75**

CONTRATO **Nº 24/2020 – Campus Pitanga**

APOSTILAMENTO Nº 01

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PITANGA, E A EMPRESA TEC NEWS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E COPEIRAGEM.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Emílio Bertolini, 44, Bairro Cajuru, CEP: 82920- 030, Curitiba, Estado Paraná neste ato representado por seu Diretor Prof. **MÁRCIO GONÇALVES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 291030877 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.141.078-17, designado conforme Portaria nº 1661, de 10 de dezembro de 2019 – IFPR, publicada no DOU de 11/12/2019, Seção 2, pág. 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: TEC NEWS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.608.779/0001-46, sediada na Rua Copacabana, 392 – Casa 07 - Quadra 15 – Vilage Wilde Maciel, CEP: 69.918-500 – Rio Branco/Acre, neste ato representada pelo Sr. **RONALDO GLAUBER DE MELO QUEIROZ**, portador da Carteira de Identidade nº 0285658, expedida pela SSP/AC e CPF nº 518.110.572-68.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de limpeza, conservação, higienização e copeiragem do campus Pitanga, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.006843/2019-00, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 01/2019**, sujeitando - se as normas da **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, da **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, do **Decreto nº 7.892**, de 23 de janeiro de 2013, do **Decreto nº 2.271**, de 7 de julho de 1997 e da **Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5**, de 26 de maio de 2017 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

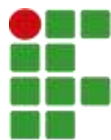
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2021/2023 do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado do Paraná, registrada no MTE sob o nº PR000326/2021, com data base a partir de 1º de fevereiro de 2021, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato;

1.2. Considerando a solicitação da empresa de reequilíbrio econômico – financeiro dos materiais e uniformes, os valores contratuais poderão ser reajustados a partir da data do último reajuste, realizado em julho/2020, de acordo com a cláusula sexta do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Devido à repactuação supracitada, o valor mensal do Contrato em 01/02/2021, passará de R\$ 11.090,52 (onze mil noventa reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 11.420,89 (onze mil



quatrocentos e vinte reais e oitenta e nove centavos). O valor global do contrato passará de R\$ 133.080,96 (cento e trinta e três mil oitenta reais e noventa e seis centavos), para R\$ 137.050,68 (cento e trinta e sete mil cinquenta reais e sessenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

CAMPUS PITANGA – Repactuação 01/02/2021			
QUADRO RESUMO DO OBJETO			
TIPO DE ÁREA	ÁREA (M²)	PREÇO MENSAL UN.	SUBTOTAL
I – Área Interna	3.139,52	R\$ 3,41	R\$ 10.709,76
II – Área Externa	200,00	R\$ 1,37	R\$ 274,59
III – Esquadria Externa	680,00	0,36	R\$ 246,17
IV- Valor Servente Copeira		R\$ 190,37	R\$ 190,37
Total M²	4.019,52		
Valor Mensal da Proposta			R\$ 11.420,89
Valor Anual da Proposta			R\$ 137.050,68
Total Geral de Colaboradores Necessários			3
Servente/ Copeira			1
Serventes			2

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/154571

Fonte: 8100.000000

Programa de Trabalho: 170661

Elemento de Despesa: 33.90.37-02

PI: LFUNCP0100N

Empenho:

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente (aditivo/apostilamento), sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

Pitanga/PR, 17 de março de 2021

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>-----</p> <p>MÁRCIO GONÇALVES DOS SANTOS</p> <p>Diretor Geral</p> <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – campus Pitanga</p>	<p>-----</p> <p>RONALDO GLAUBER DE MELO QUEIROZ</p> <p>Representante Legal</p> <p>TEC NEWS EIRELI</p> <p>CNPJ nº 05.608.779-46</p>

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: